

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO Nº 2022052302-TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2022052302-TP. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o seguinte resultado de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CPNJ: 44.159.038/0001-87 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 944.292,64** (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); **ELETRICAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 922.137,88** (novecentos e vinte e dois mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos); **G 7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 901.404,97** (novecentos e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos); **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 935.738,61** (novecentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos); **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 00.565.011/0001-19 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 943.280,67** (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos); **CONSTRUTORA MAZUI LTDA** inscrita no CNPJ: 14.100.245/0001-03 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 900.419,53** (novecentos mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). Ficaram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75 motivo: cronograma físico financeiro apresentado diverge com o cronograma físico financeiro solicitado. O item 1.1 “ administração local da obra” da planilha apresentada está com o valor zerado desta forma está com o desconto de 100% sendo que o valor máximo permitido deve ser ate 70% do valor do item, induzindo ao erro. A planilha orçamentaria apresentada diverge da planilha solicitada, com numeração de itens diferentes. Item 4.7 da planilha apresentada o valor apresentado está multiplicada de forma errada. Foi apresentado o valor total do item com R\$ 54.913,64 só que deveria ser de R\$ 54.906,89 conforme calculado, induzindo desta forma ao erro. **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28 motivo: faltou itens na composição de preço unitário apresentada: item 2.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.4.1, conforme solicitado. **C V TOMÉ SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 motivo: cronograma físico financeiro apresentado diverge do cronograma físico financeiro solicitado. Faltou no orçamento apresentado a coluna com “preço unitário” c/ BDI, induzindo ao erro desta forma. **G. A. RABELO JUNIOR – ME** inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07 motivo: O item 1.1 “ administração local da obra” da planilha apresentada está com o valor zerado desta forma está com o desconto de 100% sendo que o valor máximo permitido deve ser ate 70% do valor do item, sendo assim está induzindo ao erro. Faltou no orçamento apresentado a coluna com “preço unitário” c/ BDI, induzindo ao erro. Varios valores apresentados na composição de preço unitário divergem dos valores colocados na planilha orçamentaria. A planilha orçamentaria apresentada diverge da planilha solicitada, com numeração de itens diferentes. Cronograma físico financeiro apresentado diverge do cronograma físico financeiro solicitado. **SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.412.053/0001-80 motivo: a proposta apresentada pela empresa diverge com o objeto solicitado. **REAL SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 37.452.665/0001-46 motivo: Faltou na planilha de orçamento apresentado a coluna com “preço unitário” c/ BDI, induzindo assim o erro. Os valores apresentados nas composições de preço unitário divergem dos valores colocados na planilha orçamentaria apresentada,

induzindo ao erro. Faltou assinatura do responsável técnico na planilha orçamentaria, na composição de preço unitário, no cronograma físico financeiro, na composição do BDI, e nos encargos sociais. **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85 motivo: No item 1.1 “ administração local da obra” na planilha do orçamento apresentada foi alterada a quantidade, divergindo assim da quantidade solicitada, causando assim o erro. No item 1.1 também da planilha orçamentaria apresentada o preço unitário sem BDI foi colocado com aproximadamente 100 vezes superior ao preço estabelecido no orçamento do projeto básico/executivo da prefeitura, induzindo ao erro. O cronograma físico financeiro apresentado diverge do cronograma físico financeiro solicitado. Os itens abaixo estão com valores de desconto acima do valor máximo permitido que deve ser ate 70% do valor do item estabelecido no orçamento do projeto básico/executivo da prefeitura: 2.1, 2.2, 2.3, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.3, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.2.1, 4.2.3, 4.3.2, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6, 4.4.1, induzindo ao erro. **VIDAL ENGENHARIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 44.353.101/0001-11 motivo: O cronograma físico financeiro apresentado diverge do cronograma físico financeiro solicitado. Os itens abaixo estão com valores de desconto acima do valor máximo permitido que deve ser ate 70% do valor do item estabelecido no orçamento do projeto básico/executivo da prefeitura: 2.1, 2.2, 2.3, 3.1.2, 3.2.1, 3.3.5, 3.3.6, 3.4.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.3.5, 4.3.6, 4.4.1, induzindo ao erro. **MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 23.598.271/0001-96 motivo: erro de multiplicação na planilha orçamentaria da proposta apresentada: item 4.1.4 colocou o preço total de R\$ 39.507,84 e deveria ser R\$ 39.508,05, erro de 0,21 centavos para menos, devido alteração do quantitativo, foi colocado R\$ 17.328,00 e deveria ser R\$ 17.328,09. Item 4.2.3 colocou o preço total de R\$ 55.638,84 e deveria ser R\$ 55.638,98, erro de 0,14 centavos para menos, devido alteração do quantitativo, foi colocado R\$ 24.403,00 e deveria ser R\$ 24.403,06. **CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93 motivo: no item 4.2.3 da planilha orçamentaria da proposta apresentada foi alterada a quantidade, foi colocado R\$ 24.403,00 e deveria ser R\$ 24.403,06, causando o erro. A composição de preço unitário do item 1.1 “ administração local da obra” diverge do que foi solicitado , não foi especificado os valores da mão de obra, conforme solicitado. **LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 04.957.984/0001-54 motivo: Faltou na planilha de orçamento apresentado a coluna com “preço unitário” c/ BDI, conforme solicitado induzindo assim o erro. Os encargos sociais referente a tabela SINAPI aprestandado diverge dos encargos sociais estabelecidos no projeto básico/executivo da prefeitura, induzindo ao erro. Cronograma físico financeiro apresentado diverge do cronograma físico financeiro solicitado. A composição de preço unitário do item 1.1 “ administração local da obra” diverge do que foi solicitado, não foi especificado os valores da mão de obra, conforme solicitado. Cronograma físico financeiro e composição de preço unitário apresentado fora de ordem, induzindo ao erro. Os valores apresentados nas composições de preço unitário divergem dos valores colocados na planilha orçamentaria apresentada, induzindo ao erro. **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** inscrito no CNPJ: 26.754.240/0001-75 motivo: orçamento fora de ordem, a pagina 2 deveria ser a pagina 3 e a pagina 3 deveria ser a pagina 2. Faltou assinatura do responsável técnico na proposta apresentada. No item 1.1 “ administração local da obra” na planilha de orçamento apresentada foi alterada a quantidade, divergindo assim da quantidade solicitada, causando erro. No item 1.1 da planilha orçamentaria apresentada na coluna do preço unitário sem BDI. Foi colocado um valor aproximadamente 100 vezes superior ao preço estabelecido no orçamento do projeto básico/executivo da prefeitura, induzindo ao erro. Os itens abaixo estão com valores de desconto acima do valor máximo permitido que deve ser ate 70% do valor do item estabelecido no orçamento do projeto básico/executivo da prefeitura: 2.1, 2.2, 2.3, 3.1.2, 3.2.1, 3.4.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.4.1, induzindo ao erro. A Presidente da Comissão comunica ainda que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea “b” da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 –



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 06 de setembro de 2022

Edição N.º 0999

Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs.
Jaguaribara – CE, 05 de setembro de 2022. AURINEIRE LIMA DE
NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**.....: 20220469**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022090501-DP**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA(O)**.....: DAVI CHAVES DA SILVA**OBJETO**.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINAS DE ALGODÃO E PIPOQUEIRA PARA EVENTOS, VOLTADOS A ESTRUTURAÇÃO DE REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS - DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ, VISANDO A OPORTUNIDADE DE LAZER E DE INTERAÇÃO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 0902.082440033.2.076 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.000,00, Exercício 2022 Atividade 0902.082430037.2.074 Desenv. das Ações de Primeira Infância n o SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.400,00**VIGÊNCIA**.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Setembro de 2022**Portaria nº** 268/2022.**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220469**Ref. Processo nº** 2022090501-DP**Objeto Contratual:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINAS DE ALGODÃO E PIPOQUEIRA PARA EVENTOS, VOLTADOS A ESTRUTURAÇÃO DE REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS - DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ, VISANDO A OPORTUNIDADE DE LAZER E DE INTERAÇÃO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL..

O Sr , Secretaria da Assistência Social - Sas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Assistência Social - Sas, como CONTRATANTE e DAVI CHAVES DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar a servidora NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE

OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 0005398, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de Setembro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20220468** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**. CONTRATADO: **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ **02.347.734/0001-77**, representado neste ato pela Sr.ª **MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022033101PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.194,82** (Um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **06 de Setembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA** - Secretária de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE – MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** – Representante da Empresa - **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**.

Portaria nº 035/2022**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 06 de setembro de 2022

Edição N.º 0999

Contrato nº. 20220468
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022033101PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

A Sra FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS, de Matrícula Nº 5434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de Setembro de 2022.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20220470** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**. CONTRATADO: **T N MAIA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ **23.905.067/0001-70**, representado neste ato pelo Sr. **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022033101PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos

termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 782,80** (Setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **06 de Setembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA** - Secretária de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR** - Representante da Empresa - **T N MAIA JUNIOR - ME**.

Portaria nº 036/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220470
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022033101PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e T N MAIA JUNIOR - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS, de Matrícula Nº 5434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de Setembro de 2022.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 06 de setembro de 2022

Edição N.º 0999

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 20210303. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. CONTRATADO: **CONSERVLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E OBRAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: **10.512.780/0001-02**, representado neste ato pelo Sr. LOURIVAL DIÓGENES NETO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA SEDE E ALGUNS DISTRITOS DE JAGUARIBARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRENCIA PUBLICA n.º **2021043002-CP** e seus anexos e nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. PERÍODO PRORROGADO: 03 de setembro de 2022 à 02 de setembro de 2023. SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LOURIVAL DIÓGENES NETO** – representante da empresa - **CONSERVLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E OBRAS LTDA – EPP**.
